

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 112 DE 04 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 084/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, à servidora **Katsuki Cristine Schwendler**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, por responder pela Coordenação Pedagógica Escolar do CMEI Sementes do Amanhã, no período de 1º de maio a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE MAIO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

